



DECRETO Nº 147/2024

“Decreta ponto facultativo no âmbito municipal em 15 de agosto de 2024, na forma que especifica.”

A **Prefeita Municipal de Caseara, Ildislene Bernardo da Silva Santana**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Caseara no **dia 15 de agosto de 2024**, em virtude às celebrações e festividades do Senhor do Bomfim, conforme cultura da região.

Artigo 2º. As Secretarias responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos (saúde, limpeza urbana, conselho tutelar e outros) deverão realizar escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, no site Oficial e encaminhe cópia a todas as Secretarias e Fundos Municipais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

**ILDISLENE BERNARDO DA SILVA
SANTANA
Prefeita Municipal**